



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 169/2025

08/12/2025

SÚMULA: ALTERA DECRETO Nº 105 DE 16 DE NOVEMBRO 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “TURISMO NA MELHOR IDADE” PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como Lei 045/2022 – Programa Turismo na Melhor Idade

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 105/2023, para estabelecer os critérios de participação no programa Turismo na Melhor Idade, edição 2025, instituído pela Lei nº 045/2022.

Art. 2º - Fica apto para viajar no programa “Turismo na Melhor Idade”, o participante que tiver acima de 60% (sessenta por cento) de frequência no ano de 2025, no Programa Coração Feliz.

§1º. O cálculo terá como base a lista de presença controlada pelos responsáveis, levando em consideração o período entre 10/02/2025 e 21/11/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 105/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 08 de dezembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4777 – de 09/12/2025